



TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração pactuado com a Entidade ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 43.206.424/0001-10, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Roger Fernandes Gasques**, RG. nº 41.675.888-5, CPF n.º 350.139.648/14, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade denominada de **OSC, ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO**, Entidade sem fins lucrativos com inscrição no CNPJ n. 51.400.000/0001-10, com sede a Rua Campos Sales, nº 10, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, representada pelo seu **Presidente Sr. José Fernandez Ferreira**, portador do RG. 13.515.629/SSP/SP, e CPF n.º 029.254.108-20.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Municipal nº 3.109 de 11 de Dezembro de 2.023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 28.949,15 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, com base na Portaria nº 20, de 13 de Novembro de 2.024, Deliberação CONSEAS/SP nº 22, de 14 de Novembro de 2.024, que visa um aporte de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo-FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.



CLÁUSULA SEGUNDA –DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Quarta do instrumento, foi aditado em **17,2%**, passando a corresponder ao valor de repasse total até o finde o período de **R\$ 196.769,15 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**.

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 12/2024, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA –DO FINANCIAMENTO

4.1 O Município por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo o critério estabelecido mediante projeção orçamentária através da função programática nº **082440052.2.05.5000 – Manutenção do Convênio Proteção Social Especial - 3.3.90.39 – Conta 206 - no valor total de R\$ 196.769,15 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, a ser paga dentre o período, de acordo com as transferências de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, com o finde até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em **parcela única**, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e a liberação por parte da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/ Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

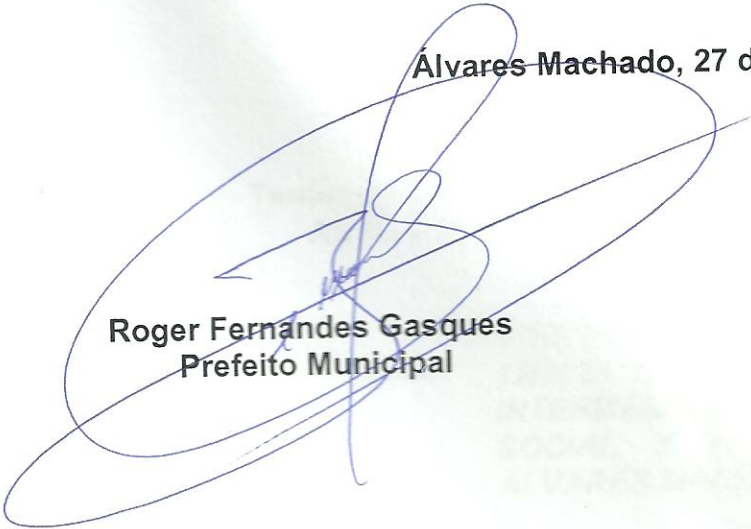
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



Álvares Machado, 27 de Dezembro de 2024.



Roger Fernandes Gasques
Prefeito Municipal



Jovelina de Souza Monteiro
Diretora Municipal de Assistência Social

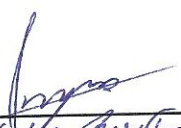


José Fernandez Ferreira
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
216.129.399-45

Nome
CPF